



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 72/2023**

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia** (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4182.2023.0053560-88,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, *ad referendum* da Plenária do Consepe, o Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Projeto a ser submetido à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, para implementação no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – Parfor Equidade, Edital Capes nº 23/2023.

**Art. 2º** O Projeto Pedagógico apresenta as seguintes características:

- a) Nome do curso: Licenciatura em Educação Escolar Quilombola;
- b) Tipo de curso: Segunda Licenciatura;
- c) Previsão de Início e Término: início no período letivo 2024.2 e término em 2026.1;
- d) Carga Horária: 1.140 (um mil, cento e quarenta) horas;
- e) Vagas: 60 (sessenta);
- f) Municípios de Oferta: Vitória da Conquista e Jequié, sendo 30 vagas por município;

**Art. 3º** O Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Quilombola, nele contido toda a estrutura curricular, constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.



**CONSEPE**

Conselho Superior de Ensino,  
Pesquisa e Extensão




Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 2023.



**Luiz Otávio de Magalhães**  
**Presidente do Consepe**

**PUBLICADO NO  
DOE**

**21 DEZ 2023**

**AD PLENAM VITAM**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600